



# Prefeitura Municipal de Castro

## PROJETO DE LEI N° 72 /2025

**SÚMULA:** Amplia o número de vagas para cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde.

**Art. 1º.** AMPLIA de 45 (quarenta e cinco) para 100 (cem) o número de vagas para o cargo de Agente Administrativo no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente na Saúde, Classe inicial S3, criado pela Lei nº 1.581/2007.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de maio de 2025.





# Prefeitura Municipal de Castro

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### JUSTIFICATIVA

#### **AO PROJETO DE LEI QUE AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA SAÚDE.**

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa à readequação do número de vagas para os cargos Agente Administrativo. A medida é necessária, tendo em vista as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 042/2025, que instrui o Processo Administrativo nº 6382/2025.

O crescimento populacional e o surgimento de novos bairros ocasionou a implantação de equipamentos de saúde nesses locais, para maior proximidade e melhor atendimento à população, surgindo a necessidade de ampliação das vagas desses profissionais.

Atualmente, o número previsto de 45 vagas, para o cargo de Agente Administrativo, é insuficiente para atender a demanda do serviço público, o que justifica a apresentação deste Projeto de Lei.

Em anexo, encaminha-se a Estimativa de Impacto Orçamentário relativa às alterações apresentadas neste Projeto de Lei.

Pelo exposto, considerando que a medida atende o interesse público, mediante a alocação de profissionais necessários nos equipamentos de saúde, o que reverterá em benefício da população, solicita-se a apreciação por esta Casa de Leis do presente projeto, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de maio de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 15:32 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lajm.com.br/l/p8d8b7a6492c61>.

